

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB

RESOLUÇÃO CME Nº 03/2026

Santo André-PB, 17 de julho de 2026

Dispõe sobre a homologação da adesão da Rede Municipal de Ensino de **Santo André-PB**, ao Currículo de Computação em complemento à BNCC do Estado de Paraíba, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de **Santo André-PB-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 152/2002 da Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação-CME e considerando a deliberação do Plenário na Sessão de 17 de julho de 2026.

RESOLVE:

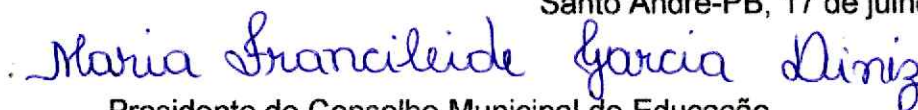
Art. 1º Fica homologado o Parecer CME nº 03/2026, que aprova a adesão da Rede Municipal de Ensino de **Santo André-PB** ao Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Computação, integrado ao Documento Curricular Referencial do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Currículo de Computação de que trata esta Resolução será de aplicação obrigatória e progressiva na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das unidades escolares públicas municipais.

Art. 3º As Unidades Escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Planos de Ensino no prazo de até 12 (doze) meses a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo André-PB, 17 de julho de 2026



Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria Fracileide Garcia Diniz



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260721104821
Título	RESOLUÇÃO CME Nº 003/2026
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	EDUCAÇÃO
Data/hora publicação	21/07/2026 10:52
Data/hora autorização	21/07/2026 10:59
Data de circulação	22/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 01506, data 22/07/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 22/07/2026 — Edição 01506. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260721104821&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 21/07/2026 11:15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260721104821**, intitulada **RESOLUÇÃO CME Nº 003/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 21/07/2026 10:52 | **Autorização:** 21/07/2026 10:59 | **Circulação:** 22/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01506, 22/07/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

RESOLUÇÃO CME Nº 003/2026

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260721104821&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 21/07/2026 11:15